

PROTOCOLO

Entre:

Instituto Superior Técnico, com sede na Avenida Rovisco Pais, 1049-001, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 501 507 930, representada por Rogério Anacleto Cordeiro Colaço, na qualidade de Presidente do Instituto, com poderes legais e estatutários de representação, doravante designado **IST**.

e

DOM PEDRO – Investimentos Turísticos, S.A., com sede na Rua Dr. Fernão Ornelas, nº 67 – 2º Esqº, Funchall, Pessoa Coletiva nº 511 013 949, representada por Sónia Matias, na qualidade de Sales Manager, com poderes legais de representação, doravante designada **EMPRESA**.

Cláusula Primeira

(Objeto)

A DOM PEDRO beneficiará todos os colaboradores (docentes, investigadores, não docentes, e bolsseiros), e associados (respetivos cônjuges e filhos, e alunos do IST), mediante apresentação do cartão do IST, ou declaração passada pelos Recursos Humanos, com a concessão dos seguintes descontos:

A) O DOM PEDRO aplicará **15 % sobre a melhor tarifa na nossa página de internet (www.dompedro.com)** aos colaboradores, nos seguintes Hotéis:

- Dom Pedro Lisboa
- Dom Pedro Vilamoura
- Dom Pedro Marina | Vilamoura
- Dom Pedro Portobelo | Vilamoura
- Dom Pedro Lagos
- Dom Pedro Madeira
- Dom Pedro Garajau | Madeira

B) **BUFFET Le Café: Desconto de 20% sobre PVP € 27.00**

INCLUI: Buffet de frios + buffet do dia + buffet sobremesas. Bebidas não incluídas.

Almoço de 2ª a 6ª Feira do 12h30 às 15h00 |

Reservas: (+351) 21 389 66 00 | E-mail: lisboa.quest@dompedro.com

C) **DESCONTO DE 15% no Menu Sugestão do Chef no Restaurante Il Gattopardo**

- **Menu de 27.00€ constituído por:**

Entrada, Prato Principal, Sobremesa e uma bebida e café.

Almoço de 2ª a 6ª Feira do 12h30 às 15h00

Reservas: (+351) 213 896 622 | E-mail: lisboa.restgattopardo@dompedro.com

Estes descontos não se aplicam em datas especiais, ex: Páscoa, Natal e Passagem de Ano, e não são cumulativos com qualquer outra promoção em vigor.

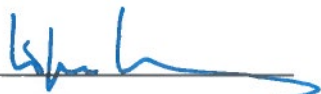
Cláusula Segunda
(Divulgação)

O **IST** divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.

Cláusula Terceira
(Vigência)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Lisboa, 25 de outubro de 2021



Professor Doutor Rogério Colaço
(Presidente do Instituto Superior Técnico)



Sónia Matias
(Sales Manager do Dom Pedro)